



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 06/2024.

De 24 de setembro de 2024.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Trata sobre o projeto de lei ordinária n.º
11/2024, de 02/09/2024, de autoria do Poder
Executivo

RELATÓRIO:

A proposição em epígrafe foi registrada na Secretaria da Casa sob o número de protocolo 21.483, em 10/09/2024. Após sua apresentação em plenário, foi encaminhada pelo presidente a esta comissão para análise e emissão de parecer, conforme definições regimentais.

ANÁLISE:

APROVADO

Em 26/09/2024

O projeto de lei em questão "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" encontra amparo no art. 9º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 9.º - Compete ao Município prover tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
VI - Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população. (Lei Orgânica Municipal)

Conforme é de conhecimento geral, há reivindicações da sociedade acerca da necessidade de médicos para a UBS local, especialmente para atuar nos plantões, incluindo finais de semana. Este tema já foi motivo de cobrança por parte desta



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Casa Legislativa ao prefeito municipal, evidenciando seu caráter relevante para o bem-estar da comunidade local.

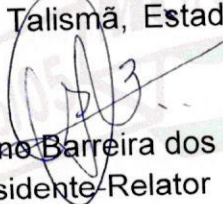
Por fim, ressaltamos que a matéria foi apresentada ao Poder Legislativo solicitando sua tramitação nas faculdades definidas no art. 68 da Lei Orgânica Municipal (caráter de urgência).

VOTO:

Face ao exposto, e não sendo identificado nenhum vício de ordem formal que impeça a matéria de prosseguir seu curso de tramitação no âmbito desta Câmara Municipal, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por meio de seus representantes subscritos, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO integral do projeto de lei em análise. Ao mesmo tempo, apresenta ao Insigne Plenário, nos termos do art. 146 do Regimento Interno, o seguinte REQUERIMENTO:

I - Requer a concessão de URGÊNCIA SIMPLES para o projeto de lei em análise, em face da relevância da matéria, bem como da necessidade de cumprimento de prazos por parte do Poder Executivo junto a órgão federal.
É O PARECER. Pedimos voto favorável.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.


Severino Barreira dos Reis
Presidente-Relator


Diene da Silva
Vice-presidente


José Fernandes dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLO Nº	21.487
DATA:	27 / 09 / 2024
ASSINATURA	